



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.200,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 11.077,38**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Anulação**, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 11.077,38** (onze mil, setenta e sete reais e trinta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			11.077,38
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
758	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO	
11.077,38	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	300	Reprogramação

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA RECURSO DA REPROGRAMAÇÃO SEMSAU.

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
651	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO	
-1.149,66	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:02600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	202	FARMACIA BASICA - QUALIFAR SUS
653	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO	
-857,99	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:02600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	

010 228 REDE BÁSICA - INCLEMENTO PAB 2016

654 10.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
-8.903,04

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 02600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

010 230 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

655 10.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
-166,69

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 02600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

010 231 TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ

Anulação (-) -11.077,38

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 9.074 de 28 de novembro de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **28 de novembro** de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/11/2023 às 09:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **411500** e o código verificador **D8EE05C9**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-1276 SEMSAU 10.11.23 11.077,38	10/11/2023	405329

Docto ID: 411500 v1